

Processo nº. 2007/52060-6 – MARIA OLGA DOS SANTOS CRUZ, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias relativas aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 42.746

Processo nº 2006/52816-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de WALDECI DE JESUS REPILA DE MIRANDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 42.747

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/53143-6 – JOSÉ MARIA MATTOS DA SILVA, na função de Agente de Portaria, Ref. I, lotado na Procuradoria Geral do Estado;

Processo nº. 2007/53729-0 – RAIMUNDA DA PAIXÃO SILVA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias relativas aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 42.748

Processo nº 2007/50034-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 25, inciso III da lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº. 42.749

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PROCESSO Nº. 2007/50876-8 – GESONITA VIDAL DE ALMEIDA, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretária de Estado de Educação;

PROCESSO Nº. 2007/52189-0 – TEREZINHA SILVA SANTANA, NA Função de Agente de Artes Práticas, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto proferido pelo relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria identificadas, recomendando-se ao IGEPREV a atualização dos proventos aos valores vigentes do salário mínimo.

ACÓRDÃO Nº. 42.750

Processo nº 2007/52516-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de RODOLFO DA SILVA NEVES, na função de Motorista, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da Portaria, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 42.751

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/52567-6 – GEZEUDA ARAÚJO DINIZ ALCÂNTARA, na função de Médica, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;

Processo nº. 2007/52615-8 – MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias relativas aos processos identificados, recomendando ao IGEPREV a correção das Portarias, na forma da manifestação do Departamento de controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 42.752

Processo nº 2007/53441-8

Assunto: Pensão

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de Pensão Civil em favor de MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Orlando Vieira de Oliveira.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de janeiro de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.761

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará:

Processo nº. 2006/50487-4 – SELENA FRANCISCA DE QUEIROZ VIEGAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2006/52665-1 – JOANA LOBATO DIAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2006/52837-3 – PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JÚNIOR, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo nº. 2007/52344-4 – MARIA DE NAZARÉ CAMPOS LOPES, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social;

Processo nº. 2007/52439-0 – JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO, no cargo de Agente Administrativo, Código GE-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias relativas aos processos.

ACÓRDÃO Nº. 42.762

Processo nº 2006/51781-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de EUCLIDES ANTÔNIO JACHSON, na função de Cozinheiro, Nível 03, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Transportes, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 42.763

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/51875-5 – RAIMUNDA NASCIMENTO LIMA, no Cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52168-6, MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA, no Cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. I, lotada na secretaria Executiva de saúde Pública.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria, referentes aos processos discriminados.

ACÓRDÃO Nº. 42.764

Processo nº 2006/52870-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA PIRES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 42.765

Processo nº 2006/53016-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de ÂNGELA MARIA SOUZA BARROS, no cargo de Analista Judiciário, lotada na Comarca da Capital, recomendando ao Tribunal de Justiça do Estado que proceda a correção do nome da aposentada conforme acima grafado.

ACÓRDÃO Nº. 42.766

Processo nº 2007/52518-8

Assunto: Aposentadoria